

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: TRAJANO DE MEDEIROS	
Nº Processo: P281216/2023	Data Abertura: 08/11/2023 às 16:23
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS	
Observação: Prestação de Contas do PMDE referente a OUTUBRO/2023 do Conselho Escolar de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
4	Trajano De Medeiros	08/11/2023 16:37:03	Katia Maria Arruda Drumont
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			



Escola Trajano de Medeiros

Avenida Coronel José Euclides Ferreira Gomes, 300 – Coração de Jesus

Telefone: 3611-6214

trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.901.358/0001-58

INEP: 23025697

OFICIO N° 110/2023

Sobral-CE, 08 de novembro de 2023.

Do: **Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**


Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Data: 08/11/2023 17:14:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS

CNPJ: 01.901.358/0001-58



ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 300 – CORAÇÃO DE JESUS

INEP: 23025697

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE, ANA CLÁUDIA DE BRITO FREITAS e FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A OUTUBRO/2023**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 38.099,73 (Trinta e oito mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 8.510,06 (Oito mil, quinhentos e dez reais e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 08 de novembro de 2023.

Maria Telma Teixeira Duarte	 <p>Documento assinado digitalmente MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE Data: 08/11/2023 17:07:27 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<u>940.150.004-17</u>
	Assinatura	RG
Ana Cláudia de Brito Freitas	 <p>Documento assinado digitalmente ANA CLAUDIA DE BRITO FREITAS Data: 08/11/2023 17:04:14 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<u>950.100.315-09</u>
	Assinatura	RG
Francisca Helria Dias Martins	 <p>Documento assinado digitalmente FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS Data: 08/11/2023 14:59:57 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<u>2007111739-8</u>
	Assinatura	RG
	 <p>Documento assinado digitalmente KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT Data: 08/11/2023 17:16:17 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	

Kátia Maria Arruda Drumont
Presidente da Unidade Executora

15779
MATRÍCULA

Extrato por período

Cliente: CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

Conta: 0554 | 003 | 00001435-1

Data: 07/11/2023 - 15:49

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/10/2023	900891	CHEQUE PAG	1.156,51 D	1.156,51 D
02/10/2023	900892	CHEQUE PAG	94,91 D	1.251,42 D
02/10/2023	900893	CHEQUE PAG	2.721,58 D	3.973,00 D
02/10/2023	727220	RESG AUTOM	3.973,00 C	0,00 C
02/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2023	900894	CHEQ COMP	112,00 D	112,00 D
06/10/2023	727220	RESG AUTOM	112,00 C	0,00 C
06/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2023	092023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/10/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2023	900895	CHEQ COMP	729,50 D	729,50 D
19/10/2023	727220	RESG AUTOM	729,50 C	0,00 C
19/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2023	900896	CHEQUE PAG	872,53 D	872,53 D



25/10/2023	900897	CHEQUE PAG	2.659,12 D	3.531,65 D
25/10/2023	900898	CHEQUE PAG	94,91 D	3.626,56 D
25/10/2023	727220	RESG AUTOM	3.626,56 C	0,00 C
25/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/11/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/09/2023	Cota em: 31/10/2023
0,8407	9,3230	11,3370	2,113975	2,131748

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS	CPF/CNPJ 01.901.358/0001-58	Conta Corrente 003.000014351	Mês/Ano 10/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	37.823,13C	17.891,952392
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	8.510,06D	4.045,141176
Rendimento Bruto no Mês	276,60C	
IRRF	71,76D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29.517,91C	13.846,811215
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 10	RESGATE	3.973,00D	1.894,524989
	IRRF	33,57D	
	IOF	0,00	
06 / 10	RESGATE	112,00D	53,340672
	IRRF	0,98D	
	IOF	0,00	
10 / 10	RESGATE	69,00D	32,841132
	IRRF	0,61D	
	IOF	0,00	
19 / 10	RESGATE	729,50D	346,095513
	IRRF	5,94D	
	IOF	0,00	
25 / 10	RESGATE	3.626,56D	1.718,338869
	IRRF	30,66D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

333,25

71,76

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

OUTUBRO/2023

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS
 AVENIDA CORONEL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, 300, BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS, SOBRAL/CE
 CEP: 62043-070 | CNPJ: 01.901.358/0001-58 | INEP: 23025697
 (88) 3611-6214 | trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

SALDO ANTERIOR		VALOR CREDITADO	DEPÓSITO	RENDIMENTO	RECEITA TOTAL		
R\$ 37.823,13		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,60	R\$ 38.099,73		
IRRF (-)		IOF (-)	DESPESA TOTAL	ABRANGÊNCIA	SALDO BRUTO		
R\$ 71,76		R\$ 0,00	R\$ 8.510,06	POLO	R\$ 29.517,91		
DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO	CHEQUE Nº	PAGAMENTO	VALOR (R\$)
TIPO	COMPETÊNCIA	DATA CHQ	VALOR (R\$)				
02/10/2023	AGUA E ESGOTO			FATURA	900891	29/09/2023	R\$ 1.156,51
02/10/2023	TELEFONE			FATURA	900892	29/09/2023	R\$ 94,91
02/10/2023	ENERGIA			FATURA	900893	29/09/2023	R\$ 2.721,58
06/10/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281/0001-78	NF-e	900894	05/10/2023	R\$ 112,00
10/10/2023	MANUT CAD (DESPESAS BANCÁRIAS)						R\$ 69,00
19/10/2023	MATERIAL DE LIMPEZA	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281/0001-78	NF-e	900895	18/10/2023	R\$ 729,50
25/10/2023	AGUA E ESGOTO			FATURA	900896	25/10/2023	R\$ 872,53
25/10/2023	ENERGIA			FATURA	900897	25/10/2023	R\$ 2.659,12
25/10/2023	TELEFONE			FATURA	900898	25/10/2023	R\$ 94,91
VALOR							R\$ 8.510,06

Documento assinado digitalmente
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 08/11/2023 17:12:10
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Sobral-CE, 08 de Novembro de 2023.

Comp.	Banco	Agência	CI	Canto	LZ	Série	Linque n	U	UJ
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900891	8	# 3.356,53 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Sae</u>									

CAIXA

Sobral-CE, 23 de setembro de 2023.

Kátia Maria Arruda Drumont

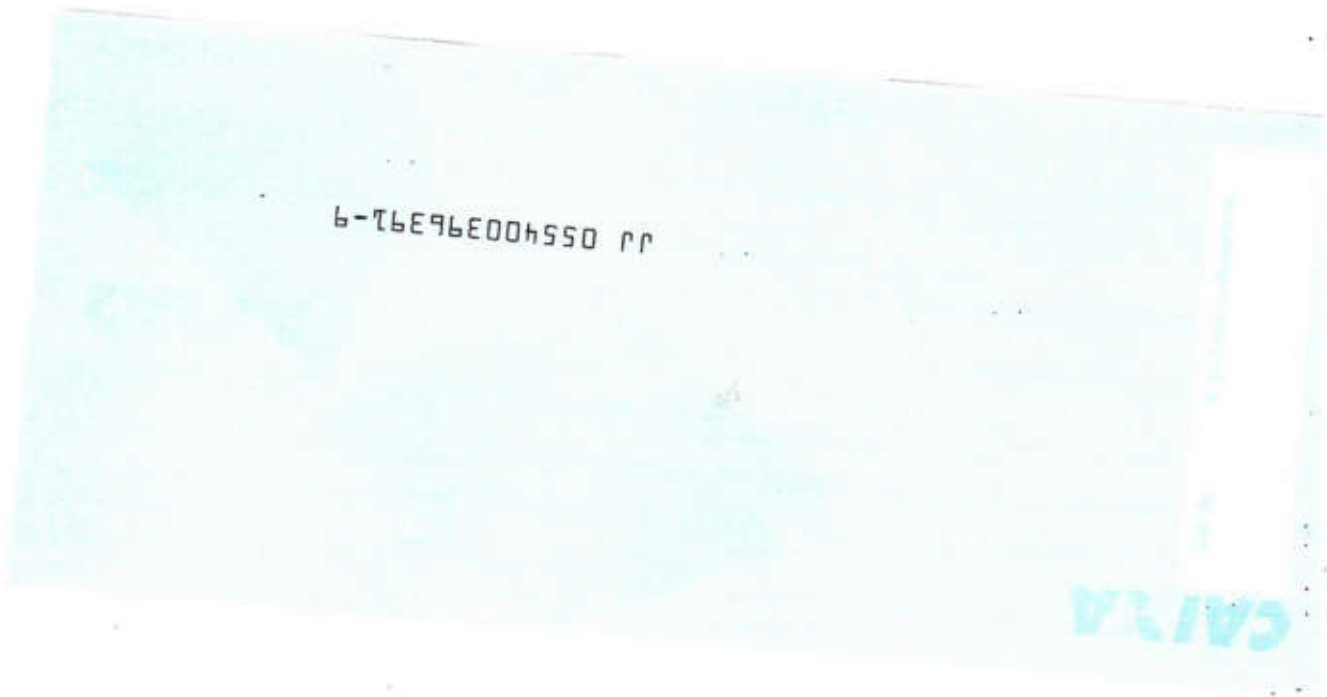
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS
 CNPJ 01.901.358/0001-58
Francisca Kelio Pêlo Colú

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 06/23

00001 018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900891 8

⑆10405542⑆ 0189008915⑆ 600300143518⑆



PROCO: 29/09/2023
 COM RECURSO ECTRADE

Kátia Maria A. Drumont
 SOBREL-CE



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL RUA PEDRO MENDES CARNEIRO,S/N PROX AO COAS EXPECTATIVA 62040-150 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 18/09/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6214 0 4
	CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR
	INSCRICAO ESTADUAL 69202583	R\$ 94,91
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	VENCIMENTO
	COD. DEB. AUTOMATICO 060901158867	05/10/2023

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	09/23: 6:48	08/23: 5:36	07/23: 6:30
ALTERNATIVO		06/23: 8:42	05/23: 3:36	04/23: 3:48

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO P7634 - PLANO ALTERNATIVO 9 P7633 - OFERTA FLAT FEE									
PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL TELEFONE 03497 3611-6214 0 4			NFST N. 00000758568/SERIE B /SUB-SERIE 54						
LIGACOES LOCAIS	0001/01	18/09/2023 CONSUMO MINUTOS	6:48	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	6:48	0,71	
SUBTOTAL								0,71	
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR	0001/02	15/08/2023 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00061,18 MINUTOS	P7633	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31	0001/03	17/08/2023 CE FORTALEZA		85	3307-0550 09:38:26	00:01:00	FLAT 03	P7634	0,00
SUBTOTAL								0,00	
LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31	0001/04	28/08/2023 CE - COD AREA 85		85	99118-6661 09:57:52	00:00:30	NORMAL	P7634	0,00
SUBTOTAL								0,00	
DESCONTOS									
	0001/05	18/09/2023 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO						-0,71	
SUBTOTAL								-0,71	
TC VOICE NET	0001/06	18/09/2023 ASS. VOICE NET + 100			DE 01/09/23 A 30/09/23		42,55%	VD	94,91
SUBTOTAL								94,91	
BASE DE CALCULO ICMS		94,91						TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	94,91
ALIQUOTA		20%							
VALOR		18,98							

ISS

RESERVADO AO FISCO

a61d.4cd9.71ba.61cd.edbe.41b1.fdd0.3947

FATURA N.: 0900090728343 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL	
LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3611-6214 0 4	94,91
TOTAL	94,91

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

DATA: 29/09/2023
 COM RECURSO DO PMDE
 Katia Maria Arruda Drumont
 ORDENADO



LOCAL: 03497

TELEFONE/CONTRATO: 3811-0214

CJ: 0

SU: 4

CONTA MES: 09/2023

DATA DE EMISSAO: 18/09/2023

*** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

loterias
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
+Milionária: sorteios quartas e sábados!
272-825642054-3
29/SET/2023 HORA DE 15:00:08
LOT. 05.005818-5 TERM 054689
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 94,91
846100000005 949100240306
150349703614 162140423094
272-825642054-3
1ª VIA

29/09/2023
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Aruda Drumont
ORDENADOR DE DESPESAS

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	94,91
SERVICOS MENSALS E EVENTUALS E LTG. FIXO-FIXO	94,91
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00

VALOR A PAGAR R\$ 94,91
VENCIMENTO 05/10/2023

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ #94,93#
018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900892 6
Pague por este cheque a quantia de Noventa e quatro reais e noventa e um centavos
e centavos acima
ou à sua ordem

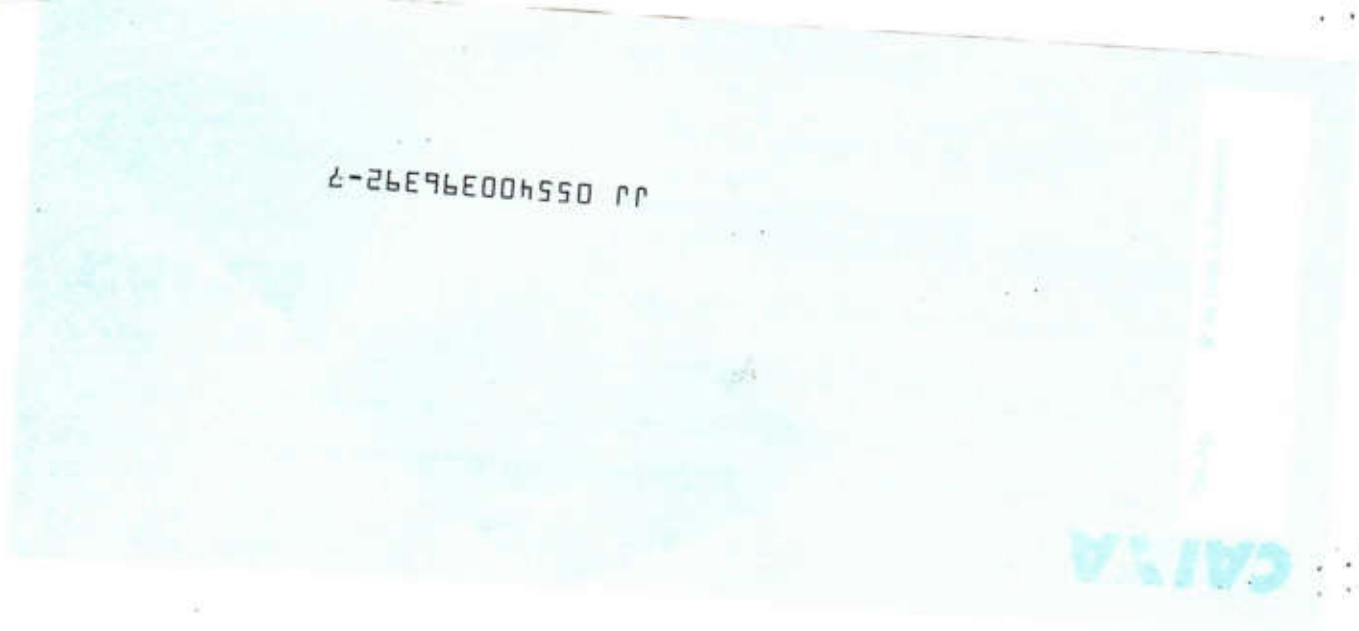


SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECCÃO: 06/23

Sobral-CE, 29 de setembro de 2023
Kátia Maria Arruda Drumont
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS
CPF: 01.901.358/0001-58
Francisca Kátia Paula Coelho
000892 018 104 0554 03001435-1 AAA 900892

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

104055418 01890089254 600300143518



4-26E96E00h550 PP

29/09/2023
COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria Arruda Drumont
ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		18/08/2023	19/09/2023	32	18/10/2023

MUNICÍPIO DE SOBRAL
Rua PEDRO MENDES CARNEIRO 00617 00517
EXPECTATIVA SOBRAL CE
CEP: 62011-000
CPF/CNPJ: 07.598.834/0001-37 INSC. EST: 069202583

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
742387

Nº DO CLIENTE
742387

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 081213291 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.br/NF3/consulta>
chave de acesso:
2323 0007 0472 5100 0170 6000 0081 2132 9110 2904 0250
Protocolo de autorização: 3232300033173065 - 19/09/2023 às 20:18:05-03:00
CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 02/10/2023



MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2023	17/10/2023	R\$ 2.721,58

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 1908 - 1909 Bandeira verde em setembro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										RESUMO				CONSUMO (kWh)			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Tributos	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MES/ANO	CERQUELADO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPUS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Formada TE	kWh	2.817	0.33088	1.099,77	43,66	1.126,77	20,00%	224,35	0,25662	PIG/PASEP	2.263,71	0,89	19,81	SET23	2817,00	32	LD
Energia Ativa Formada TUSD	kWh	2.817	0,58467	1.647,66	64,36	1.647,66	20,00%	329,37	0,44481	COFINS	2.263,71	4,04	91,62	AGO23	2896,00	28	LD
Retenção De Tributos Federais	R\$	0		38,00	0,00	0,00	0,00%	0,00		ICMS	2.754,38	20,00	550,87	JUL23	1985,00	29	LD
Subtotal Faturamento				2.754,63										JUN23	2915,00	32	LD
Subtotal Outros				31,00										MAR23	2235,00	31	LD
TOTAL				2.721,58	108,92	2.754,63		558,92						ABR23	1954,00	32	LD
														MAR23	1888,00	28	LD
														FEV23	1783,00	29	LD
														JAN23	1170,00	30	LD
														DEZ22	2054,00	31	LD
														NOV22	2255,00	30	LD
														OUT22	2222,00	29	LD
														SET22	2181,00	28	LD

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	F. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
3237563-ANAN-283	HFP	19 AGO	20240,0	19 SET	25245,0	1,0	2917,3	32

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 01/2019 (CONFAZ)

08058710-5
PAGO
HERMES

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Gravidade	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kWh
3237563-ANAN-283	ENERGIA ATIVA - kWh HFP		20426,00	23245,00	1,00	2817,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL, SOBRAL

29/09/2023
RECURSO DO PMDE

Kátia Maria Amada Dourant
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Millionária: sorteios quartas e sábados!

272-825642071-3
29/SET/2023 HORA DF 15:35:31
LOT. 05.005818-5 TERM 054689
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 2.721,58
838700000273 215800313004
027704705070 000007423870

272-825642071-3

1ª VIA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900893	4	# 2.721,58 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>CAIXA</u>									
Sobral-CE, 23 de setembro de 2023									
Kátia Maria Arruda Drumont									
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS									
CPF 01.901.358/0001-58									
Francisca Kátia Paula Coelho									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
Y00892 018 104 0554 5 03001435-1 4 AAA 900893 4									
@10405540 @ 0189008935 @ 600300143513 @									

P.OO: 29/09/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria Arruda Drumont
 ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/20210 - PROCESSO Nº: P2572262023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: chamex Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	400,00	28,0933	11237,32	19,8000	7920,00	3317,3200	29,52 %
2 - CLIPS, Nº 2/0, AÇO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: ACC Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	5,1833	51,83	2,0000	20,00	31,8330	61,41 %
3 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	9,9967	99,97	7,5000	75,00	24,9670	24,98 %
4 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	8,00	7,1667	57,33	3,5000	28,00	29,3336	51,16 %
5 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: globinho Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	27,0000	54,00	20,0000	40,00	14,0000	25,93 %
6 - COLA, LÍQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: BAMBINE Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	16,0000	32,00	12,0000	24,00	8,0000	25,00 %
7 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: f fix Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	3,00	17,8533	53,56	15,0000	45,00	8,5599	15,98 %
8 - RÉFIL TINTA, IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	57,00	18,3333	1045,00	8,0000	456,00	588,9981	56,36 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				12.631,0116		8.608,0000	4.023,0116	31,85 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 12.631,01
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 12.631,01
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 8.608,00
Economia Gerada*: R\$ 4.023,0100 (31.85%)



* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ORDEM DE COMPRAS

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA,

Rua: Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, Bairro: Renato Parente, Sobral/CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRAS**, referente ao Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/20210.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CLIPS, Nº 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES. MARCA: ACC	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADES. MARCA: BRW	CAIXA 5000.0 UNIDADES	08	R\$ 3,50	R\$ 28,00
05	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS. MARCA: GLOBINHO	PACOTE 200.0 FOLHAS	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA. MARCA: BAMBINE	TUBO 1000.0 GRAMA	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
VALOR TOTAL				R\$ 112,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Escola Trajano de Medeiros, localizada na na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no prazo de 10(DEZ) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.
Atenciosamente,

Kátia Maria Arruda Drumont

Kátia Maria Arruda Drumont
Diretor(a) da Escola Trajano de Medeiros
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Data: 05/10/2023 09:39:02
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 112,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA 1G TRAJANO DE MEDEIROS	
MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L. 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE CEP: 62010970 TELEFONE: 8836114536		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.004.227 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2323 1011 3032 8100 0178 5500 1000 0042 2713 2878 8970 Consulta de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230071163010 - 05/10/2023 08:39:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA 1G TRAJANO DE MEDEIROS		CNPJ/CPF 01.901.358/0001-58	DATA DA EMISSÃO 05/10/2023
ENDEREÇO R DONA CAROLINA, 0	BAIRRO/DISTRITO EXPECTATIVA	CEP 62040-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/10/2023
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 08:39:15

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 112,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 46,78	VALOR TOTAL DA NOTA 112,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
7277	CLIPS N.20 ACO NIQUELADO P/PAPEL CX C/100 UND ACC	83059000	0 60	5405	CX	10,0000	2,0000000000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,09
6044	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26% CX C/3000 UND BRW	83052000	0 60	5405	CX	8,0000	3,5000000000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,73
6810	PAPEL A4 40KG COR BRANCA PCT C/200FLS GLOBINHO	48053000	0 60	5405	PCT	2,0000	20,0000000000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,41
7278	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR TUBO 1000GR BAMBINE	35061090	0 60	5405	TUB	2,0000	12,0000000000	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,55

06/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria A. Duarte
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

05/10/2023
Helena Teixeira Duarte
Assin.

CPF: 687.060.833-04.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FEM R\$ 46,78 41,77% Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO  Documento assinado digitalmente MARIA ELIANE PEREIRA GOMES Data: 05/10/2023 09:52:03 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	--



MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78 OGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO: R\$ 112,00

RECEBEMOS DO (A) SR.(A): Conselho de Pais da Escola 1G Trajano de Medeiros

QUANTIA DE: Cento e Dozê Reais

VALOR REFERENTE A: NOTA FISCAL Nº 004.227

PELO QUE FIRMO(AMOS) O PRESENTE RECIBO.

SOBRAL/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2023



Documento assinado digitalmente

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Data: 05/10/2023 09:50:28
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINATURA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS # 112,00 #
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900894	2	
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e doze reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Maria Eliane Pereira</u>									
Sobral - CE, 05 de outubro de 2023.									
Kátia Maria Arruda Drumont									
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS									
CNPJ 01.901.358/0001-58									
Francisca Kátia Paula Coelho									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

10405549 01890089454 600300143518

PAGO: 06/30/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria A. Drumont
 ORDENADORA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 05/30/2023
 M. Selma Teixeira Duarte
 Assinatura
 CPF: 687.060.813-04

CAIXA

JJ 055400396394-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:43:33 do dia 23/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2023.

Código de controle da certidão: **DB7F.8F3A.58FA.2FD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324712177

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 ÀS 09:08:13
VÁLIDA ATÉ 03/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000008600

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000008600/2023

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000008600





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000008600

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

DATA DE EMISSÃO: 16/09/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/12/23
SOBRAL-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 16/09/23 às 09:14:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 44777456/2023

Expedição: 30/08/2023, às 09:06:21

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404151593603438

Informação obtida em 29/09/2023 07:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
PROCESSO Nº P257226/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** E A **EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola Trajano De Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, com sede na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, nº 300, Bairro: Coração de Jesus, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Kátia Maria Arruda Drumont, inscrito no RG sob o nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91, residente e domiciliado na Rua: Pompeu Ferreira da Ponte, nº 403, Bairro: Santa Casa, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua: Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, Bairro: Renato Parente, Sobra/CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª. MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/20210 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20210 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CLIPS, Nº 2/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES. MARCA: ACC	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	CAIXA 5000.0 UNIDADES	08	R\$ 3,50	R\$ 28,00


MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130
3281000178

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303281000
178
Dados: 2023.08.29
10:27:26 -03'00'

Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 300 – Coração de Jesus, CEP: 62043-070.
Sobral/CE

Telefone: (88) 3611-6214 E-mail: trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe-DOC P7hmGcMc



	FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADES. MARCA: BRW				
05	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS. MARCA: GLOBINHO	PACOTE 200.0 FOLHAS	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
06	COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA. MARCA: BAMBINE	TUBO 1000.0 GRAMA	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 112,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 112,00 (Cento e doze reais)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 1435-1
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Trajano de Medeiros, localizado na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições


MARIANE PEREIRA:1130
3281000178
Assinado em forma digital por MARIANE PEREIRA:1130261000178
Data: 2023.08.29 10:27:46 -03'00'

Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300 – Coração de Jesus, CEP: 62043-070.
Sobral/CE

Telefone: (88) 3611-6214 E-mail: trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e infoc-DOC P7hmGcMc



estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Escola Trajano de Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;


MARI
ELIANE
PEREIRA:113
13281000178
Cadastrado em 2023.06.29
10:28:03 - 02'00"

Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300 – Coração de Jesus, CEP: 62043-070.
Sobral/CE

Telefone: (88) 3611-6214 E-mail: trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br



- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e



das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.


MÁRIA ELIANE FERREIRA
Assinado de forma digital por MÁRIA ELIANE FERREIRA
11305291000
178
Data: 2023.08.29 10:28:37 -03'00'

Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300 – Coração de Jesus, CEP: 62043-070.
Sobral/CE

Telefone: (88) 3611-6214 F-mail: traiano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br



- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do **Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador educacional**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou

Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:1130328100017
Data: 2023.08.29 10:28:34 -03'00'

Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 300 – Coração de Jesus, CEP: 62043-070.
Sobral/CE

Telefone: (88) 3611-6214 F-mail: traiano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br



prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 29 de Agosto de 2023.

Kátia Maria Arruda Drumont

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Diretora da Escola Trajano De Medeiros
Contratante

MARIA ELIANE

PEREIRA:1130328
1000178

Assinado de forma digital por
MARIA ELIANE
PEREIRA:11303281000178
Dados: 2023.08.29 10:29:08
-03'00'

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Representante da Empresa Contratada
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Ana Cristina Coutinho Parante
CPF: 473.003613-15

2. Manoel Alves de Sousa neto
CPF: 009.054.833-75

designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont- Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P257226/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.556.663/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20210 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antônio Anderson Mota da Silva, Orientador Educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont- Contratante e Raimundo Edson Tavares Junior- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P257226/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20210 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$112,00 (cento e doze reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antônio Anderson Mota da Silva, Orientador Educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont- Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa- Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. Despacho de Rescisão do Contrato nº 005/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - BACIA 21 - DO BAIRRO COHAB I, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, firmado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, por Intermediário de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, inicialmente, que essa Contratada foi vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22017-SEINFRA, firmando o Contrato Administrativo nº 005/2023-SEINFRA; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização da EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - BACIA 21 - DO BAIRRO COHAB I, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, que deverá atender a toda a população local. O próprio valor originalmente contratado de R\$ 618.758,31 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado; CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias à vontade desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, descumprindo assim prazos contratuais firmados; CONSIDERANDO que a contratada em 07 (sete) meses de obra executou apenas 18,03% (dezoito vírgula zero três por cento) do total dos serviços. Tal realidade, entretanto, caracteriza-se absolutamente inadmissível, uma vez que o cronograma físico-financeiro do Contrato firmado prevê um percentual de execução, para este mesmo período de 100% (cem por cento) do total da obra executado, ou seja, divergindo do previsto no cronograma físico-financeiro do Contrato; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através notificações extrajudiciais encaminhadas ao contratado; e CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato então firmado; DECIDE: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário Municipal e Fiscal das obras, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente DESPACHO, resolve notificar a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, oferecendo em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou de sua publicação, para que, querendo, apresente defesa quanto ao processo de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2023-SEINFRA. Sobral/CE, 30 de agosto de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P259004/2023. ADESIÃO Nº AD23003 - SECJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 046/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SECULT, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led, projetor, TV e tela de projeção para dar suporte na realização de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADAS: R. N. L. MADEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.879.214/0001-29; EMERSON SANTOS NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 00.398.573/0001-15; NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 34.261.873/0001-70; e TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.311.746/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 285.755,31 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.812.0446.2474.33903900.1500000000; 22.01.27.812.0451.2481.33903900.1500000000; 22.01.27.812.0451.2482.33903900.1500000000; 22.01.08.244.0483.2541.33903900.1500000000. Sobral - CE, 01 de setembro de 2023. Eugênio Paraceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por GILMAR GUIMARÃES LOIOLA com CPF nº 303.333-72, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P237026/2023-AMA. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Dec. Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 16 de agosto de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/16152 - PROCESSO Nº: P2489112023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGO BOM Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	8,2667	41,33	6,5000	32,50	8,8335	21,37 %
2 - DETERGENTE, BIODEGRADAVEL, LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1: 500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	8,0000	80,00	6,5000	65,00	15,0000	18,75 %
3 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	14,6667	146,67	10,0000	100,00	46,6670	31,82 %
4 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	6,00	13,1300	78,78	12,5000	75,00	3,7800	4,80 %
5 - CERA, LIQUIDA, POLIMENTO, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 750.0 MILILITROS-Marca: POLYLAR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	3,5000	7,00	3,0000	6,00	1,0000	14,29 %
6 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	2,5833	206,66	1,3500	108,00	98,6640	47,74 %



7 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: CLEAR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	7,4667	224,00	6,0000	180,00	44,0010	
8 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, Acao BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	7,5133	112,70	6,5000	97,50	15,1995	13,49 %
9 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES-Marca: YPE Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	10,3133	51,57	9,5000	47,50	4,0665	7,89 %
10 - ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: SANITPLUS Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	5,1233	20,49	4,5000	18,00	2,4932	12,17 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				969,2047		729,5000	239,7047	24,73 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 969,20

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 969,20

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 729,50

Economia Gerada*: R\$ 239,7000 (24.73%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ORDEM DE COMPRAS

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA,

Rua: Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, Bairro: Renato Parente, Sobral/CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRAS**, referente ao Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/16152.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGO BOM	PACOTE 3.0 UNIDADES	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
02	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
03	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MAOS, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
04	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSEI, RESINA, PRETO1, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: LIMPEMAX.	PACOTE 100.0 UNIDADES	06	R\$ 12,50	R\$ 75,00
05	CERA, LIQUIDA, POLIMENTO, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 750.0 MILILITROS-Marca: POLYLAR	EMBALAGEM PLÁSTICA 750.0 MILILITROS	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
06	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI	PACOTE 500.0 GRAMAS	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
07	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: CLEAR	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
08	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX	BOMBONA 5.0 LITROS	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
09	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, PACOTE 5.0 UNIDADES-Marca: YPE	PACOTE 5.0 UNIDADES	05	R\$ 9,50	R\$ 47,50
10	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: SANITPLUS	AVULSO 1.0 UNIDADE	04	R\$ 4,50	R\$ 18,00
VALOR TOTAL				R\$ 729,50	



Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Escola Trajano de Medeiros, localizada na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no prazo de 10(DEZ) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.
Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT

Data: 16/10/2023 15:28:28

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kátia Maria Arruda Drumont
Diretor(a) da Escola Trajano de Medeiros
CONTRATANTE




Documento assinado digitalmente

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES

Data: 17/10/2023 16:06:16

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 729,50	 FOLHA: 39 Nº: 000.004.263 SÉRIE: 1 P281216/2023 SME
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA 1G TRAJANO DE MEDEIROS	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1489 L. 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE CEP: 62010970 TELEFONE: 8836114536		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.004.263 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2323 1011 3032 8100 0178 5500 1000 0042 6318 8229 1471 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230074428456 - 17/10/2023 15:12:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA 1G TRAJANO DE MEDEIROS		CNPJ/CPF 01.901.358/0001-58	DATA DA EMISSÃO 17/10/2023
ENDEREÇO R DONA CAROLINA, 0	BAIRRO/DISTRITO EXPECTATIVA	CEP 62040-000	DATA DE SAÍDA-ENTRADA 17/10/2023
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:12:15

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 729,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 260,14	VALOR TOTAL DA NOTA 729,50			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5263	PANO DE CHÃO FLANELADO 40 X63CM 100 ALGODÃO ALVEJADO PCT C/03 ALGO BOM	63071000	0 60	5405	PCT	5,0000	6,5000000000	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,47
5588	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO 5 LITS LIZ	34029090	0 60	5405	GL	10,0000	6,5000000000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,79
5990	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS LIZ	34013000	0 60	5405	GL	10,0000	10,0000000000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,46
6108	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML POLYLAR	34052000	0 60	5405	UND	2,0000	3,0000000000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,13
4837	SABÃO EM PO TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL 500GR GUARANI	34012090	0 60	5405	PCT	80,0000	1,3500000000	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,20
7311	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS CLEAR	28289010	0 60	5405	GL	30,0000	6,0000000000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
7312	DESINFETANTE DE LAVANDA LÍQUIDO USO GERAL 5 LITS LIMPEMAX	38089419	0 60	5405	GL	15,0000	6,5000000000	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,64
7313	SABÃO BARRA GLICERINADO NEUTRO PCT 5 UND YPE	34011900	0 60	5405	PC	5,0000	9,5000000000	47,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,92
7314	ESCOVA CABO DE PLÁSTICO CERDAS LIMPEZA VASO SANITÁRIO SANITPLUS	96039000	0 60	5405	UN	4,0000	4,5000000000	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,46
6727	SACO P/LIXO PLÁSTICO CLASSE 1 PRETO 90LTS C/100 UND LIMPEMAX	39252910	0 60	5405	PCT	6,0000	12,5000000000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,46

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO E CONFERIDO

Documento assinado digitalmente

MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE
Data: 18/10/2023 16:32:41
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRODI 19/10/2023
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Arruda Duarte
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FEM R\$ 260,14 35,56% Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78 OGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/Ce



RECIBO: R\$ 729,50

RECEBEMOS DO (A) SR.(A): CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA 1G TRAJANO DE MEDEIROS

QUANTIA DE: Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos

VALOR REFERENTE A: NOTA FISCAL Nº 004.263

PELO QUE FIRMO(AMOS) O PRESENTE RECIBO.

SOBRAL/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023



Documento assinado digitalmente

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Data: 17/10/2023 16:09:16
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA

Comp. Banco Agência Cl Conta C2 C3 SS # 729,50 #
 018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900895 0
 Pague por este cheque a quantia de Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
 a Maria Eliane Pereira



Sobral - CE, 18 de outubro de 2023
 Katia Maria Arruda Drumont

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 06/23

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS
 CNPJ 01.901.359/0001-58
 Francisco Kelia Brito Costa

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

0100015031 0100015031 03001435-1

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 Documento assinado digitalmente
 MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE
 Data: 18/10/2023 16:36:08
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2023 10/30/2023
 COM RECURSO DO FMDE

Katia Maria Arruda Drumont
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400396395-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:43:33 do dia 23/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2023.

Código de controle da certidão: **DB7F.8F3A.58FA.2FD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000008600

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000008600/2023

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/12/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000008600





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000008600

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

DATA DE EMISSÃO: 16/09/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/12/23
SOBRAL-CE, 16 DE SETEMBRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 16/09/23 às 09:14:45



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202324712177

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 ÀS 09:08:13
VÁLIDA ATÉ 03/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 44777456/2023

Expedição: 30/08/2023, às 09:06:21

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404151593603438

Informação obtida em 29/09/2023 07:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS
PROCESSO Nº P248911/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** E A **EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A Escola Trajano De Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, com sede na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, nº 300, Bairro: Coração de Jesus, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Kátia Maria Arruda Drumont, inscrito no RG sob o nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91, residente e domiciliado na Rua: Pompeu Ferreira da Ponte, nº 403, Bairro: Santa Casa, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua: Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, Bairro: Renato Parente, Sobra/CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª. MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/16152 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES-MARCA: ALGO BOM.	PACOTE 3.0 UNIDADES	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
02	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS,	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00

MARIA
ELIANE
PEREIRA:
1130328
1000178

Assinado de
forma digital por
MARIA ELIANE
PEREIRA:1130328
1000178
Dados:
2023.09.28
08:20:29 -03'00'

Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, Nº 300 – Coração de Jesus, CEP: 62043-070.
Sobral/CE

Telefone: (88) 3611-6214 E-mail: trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br



	BOMBONA 5.0 LITROS-MARCA: LIZ.				
03	SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, BOMBONA 5.0 LITROS-MARCA: LIZ.	BOMBONA 5.0 LITROS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
04	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA, PRETO 1, PACOTE 100.0 UNIDADES-MARCA: LIMPEMAX.	PACOTE 100.0 UNIDADES	06	R\$ 12,50	R\$ 75,00
05	CERA, LIQUIDA, POLIMENTO, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 750.0 MILILITROS-MARCA: POLYLAR.	EMBALAGEM PLÁSTICA 750.0 MILILITROS	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
06	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PACOTE 500.0 GRAMAS-MARCA: GUARANI.	PACOTE 500.0 GRAMAS	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
07	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, BOMBONA 5.0 LITROS-MARCA: CLEAR.	BOMBONA 5.0 LITROS	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
08	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, BOMBONA 5.0 LITROS-MARCA: LIMPEMAX.	BOMBONA 5.0 LITROS	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
09	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, PACOTE 5.0 UNIDADES-MARCA: YPE.	PACOTE 5.0 UNIDADES	05	R\$ 9,50	R\$ 47,50
10	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: SANITPLUS.	AVULSO 1.0 UNIDADE	04	R\$ 4,50	R\$ 18,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 729,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 729,50 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 1435-1
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da



Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Trajano de Medeiros, localizado na Av. Coronel José Euclides Ferreira Gomes, N° 300, Bairro: Coração de Jesus, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Escola Trajano de Medeiros/Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;



7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata,



aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do **Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador educacional**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;



- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Data: 09/10/2023 10:09:41
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
Diretora da Escola Trajano De Medeiros
Contratante



Documento assinado digitalmente

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Data: 28/09/2023 08:24:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Representante da Empresa Contratada
Contratado

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MAICON DE ALMEIDA VAZ
Data: 06/10/2023 16:32:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____



Documento assinado digitalmente

MANOEL ALVES DE SOUSA NETO
Data: 06/10/2023 16:35:40
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 - SESSÃO DE 13/09/2023; PROCESSO Nº: P097778/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATORA: ANA MARIA MARINHO (SUPLENTE DA OAB); INTERESSADO: MARIA DAS DORES DIAS CARNEIRO (CPF Nº ***.260.363-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIAS DOS REQUISITOS MÍNIMOS. REFORMA TOTAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em julgar procedente o pedido de não incidência do IPTU do imóvel inscrito sob o controle nº 79385, referente aos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como aos 04 exercícios fiscais seguintes (art. 145, §1º, CTM), tendo em vista que após análise dos autos, verificou-se que o imóvel não possui os requisitos mínimos para incidência do IPTU, nos termos do artigo 32, §1º do CTN. Sobral/CE, 13 de setembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - SESSÃO DE 13/09/2023; PROCESSO Nº: P0201599/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RELATORA: ANA MARIA MARINHO (SUPLENTE DA OAB); INTERESSADO: MARIA DAS DORES DIAS CARNEIRO (CPF Nº ***.260.363-**). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIAS DOS REQUISITOS MÍNIMOS. MANUTENÇÃO TOTAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em julgar procedente o pedido de não incidência do IPTU do imóvel inscrito sob o controle nº 79385, referente aos exercícios de 2022, bem como aos 04 exercícios fiscais seguintes (art. 145, §1º, CTM), tendo em vista que após análise dos autos, verificou-se que o imóvel não possui os requisitos mínimos para incidência do IPTU, nos termos do artigo 32, §1º do CTN. Sobral/CE, 13 de setembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P248911/2023 - CONTRATANTE: Conselho De Pais Da Escola De 1º Grau Trajano De Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/16152 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$729,50 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador Educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumont- Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO Nº 169/2023 - SMS - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Normanda de Almeida Cavalcante Leal, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no

processo seletivo Nº 16/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 16/2022 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Normanda de Almeida Cavalcante Leal.

TERMO DE DISTRATO Nº 170/2023 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Anastacia de Carvalho e Silva, Psicólogo, lotada na Coordenadoria da Rede de Saúde Mental, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 985-10/2022 - SMS, a partir do 03º (terceiro) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Anastacia de Carvalho e Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 171/2023 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Francisco Leandro da Costa Silva, Atendente de Farmácia, lotado no CSF Sumaré, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 996-09/2023 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Francisco Leandro da Costa Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 172/2023 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Katiana Ximenes Prado, Fisioterapeuta, lotada nas Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 604-08/2021 - SMS, a partir do 02º (segundo) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Katiana Ximenes Prado.

TERMO DE DISTRATO Nº 173/2023 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Barbara Carla da Silva Freire, Assistente Social, lotada no Centro de Especialidades Médicas - CEM, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 951-10/2022 - SMS, a partir do 03º (terceiro) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Barbara Carla da Silva Freire.

TERMO DE DISTRATO Nº 174/2023 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Antonia Mariana Monte Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 424-22/2021 - SMS, a partir do 03º (terceiro) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Antonia Mariana Monte Santos.

TERMO DE DISTRATO Nº 175/2023 - SMS - Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Marta Gomes dos Santos Albuquerque, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 619-22/2021 - SMS, a partir do 04º (quarto) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Marta Gomes dos Santos Albuquerque.

TERMO DE DISTRATO Nº 176/2023 - SMS - Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Rosa Maria Bezerra de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 427-22/2021 - SMS, a partir do 04º (quarto) dia de outubro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Rosa Maria Bezerra de Oliveira.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900896	9	# 872,53#
Pague por este cheque a quantia de <u>Oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>SAAE</u>									
CAIXA									
Sobral-CE, 25 de outubro de 2023									
Kátia Maria Arruda Drumont									
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS CNPJ 01.901.358/0001-58 Francisca Kelia Paula Coelho									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 06/23									
900896 018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900896 9									

10405547 0189008965 600300143513

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 25/10/2023 16:45:27
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



JJ 055400396396-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
88 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público: Municipal	TRIFÁSICO		19/09/2023	16/10/2023	29	20/11/2023

MUNICÍPIO DE SOBRAL
 Rua PEDRO MENDES CARNEIRO 30017 30017
 EXPECTATIVA SOBRAL CE
 CEP: 62011-000
 CPF/CNPJ: 07.598.534/0001-37 INSC. EST. 360202583

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
742387

Nº DO CLIENTE
742387

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 085547064 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/10/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://de-portal.safesvirtuais.rs.gov.br/NF3eConsulta>
 chave de acesso:
 Z323 1007 9472 5100 0170 6600 0085 5470 6410 8731 8498
 Protocolo de autorização: 3232300037102167 - 18/10/2023 às 21:45:25-03:00
 CFOP 5358: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 31/10/2023

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2023	16/11/2023	R\$ 2.659,12

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Verde - 25/03 - 15/10 Bandeira verde em outubro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enei.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										HEB/100	BASE C/100	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO (KWH)			
Nome da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxita unit (R\$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (KWH)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	KWh	2.768	0,39597	1.091,37	37,39	1.081,37	20,00%	216,27	0,79882	2.153,14	3,00	77,50	2.230,64	OUT23	2.168,98	29	LID
Energia Ativa Fornecida TUSO	KWh	2.768	0,58157	1.610,05	56,53	1.610,05	20,00%	322,01	0,44431	2.153,14	20,00	536,98	2.690,12	OUT23	2.610,35	29	LID
Remuneração de Títulos Federais	KWh	0		32,30	32,30	0,00	0,00%	0,00						AGO23	2092,00	30	LID
														JUL23	1685,00	28	LID
														JUN23	2511,00	32	LID
														MAR23	2225,00	31	LID
														ABR23	1994,00	30	LID
														MAR23	1985,00	29	LID
														FEV23	1.783,00	29	LID
														JAN23	1.170,00	31	LID
														DEZ22	2284,00	31	LID
														NOV22	2256,00	29	LID
														OUT22	2332,00	28	LID
TOTAL				2.659,12	94,30	2.691,42		538,28									

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

SEGUNDA VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

+Millionária: sorteios quartas e sábados!

298-719059789-2

25/OUT/2023 HORA DE 08:57:39

LOT. 05.005816-5 TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Gravidade	Posto Tarifário	Letura Anterior	Letura Atual	Cond. Medidor	Consumo (kWh) 05
3357063-NAW-200 ENERGIA ATIVA - 10MVA HFP			22443,00	20012,00	1,00	2716,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 2.659,12

838000000262 591200313008

037666147034 000007423870

298-719059789-2

1ª VIA

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT

Data: 25/10/2023 16:47:46

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS # 2.659,12 #
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900897	7	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e seiscientos e cinquenta e nove reais e doze centavos e centavos acima ou à sua ordem

Pagar a ENEL

Sobral - CE, 25 de outubro de 2023.

Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS
 CNPJ 01.901.358/0001-58
 Francisca Kelma Paula Coelho

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10405546 0189002975* 600300143518#



JJ 055400396397-8

PAGO COM RECURSO DO PMDE


 Documento assinado digitalmente
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 25/10/2023 16:49:51
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 78.535.764/0020-08 - INSC. ESTADUAL: 068870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 MATRIZ CNPJ: 78.535.764/0001-43



MUNICIPIO DE SOBRAL RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, S/N PROX AO COAS EXPECTATIVA 62040-150 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO 19/10/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6214 0 4
	CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 94,91
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202683	VENCIMENTO 05/11/2023
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
	COO. DEB. AUTOMATICO 050901158867	
	CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	10/23: 24:08	09/23: 6:48	08/23: 5:36
ALTERNATIVO		07/23: 8:30	06/23: 8:42	05/23: 3:36

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: VD - VALOR COM DESCONTO P7633 - OFERTA FLAT FEE									
PRESTADORA DI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			NFST N. 00000770376/SERIE B /SUB-SERIE 54						
TELEFONE 03497 3611-6214 0 4									
LIGACOES LOCAIS									
0001/01	19/10/2023	CONSUMO MINUTOS	24:08	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	24:08	2,51	
SUBTOTAL								2,51	
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR									
0001/02	18/10/2023	COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00047,42	MINUTOS	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
DESCONTOS									
0001/03	19/10/2023	DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO						-2,51	
SUBTOTAL								-2,51	
TC VOICE NET									
0001/04	19/10/2023	ASS. VOICE NET + 100			DE 01/10/23 A 30/10/23		42,55%	94,91	
SUBTOTAL								94,91	
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS								94,91	
BASE DE CALCULO ICMS		94,91	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS						94,91
ALIQUOTA		20%							
VALOR		18,98							

ISS

RESERVADO AO FISCO

e364.471e.4c27.2053.0657.ff39.c345.8c5b

FATURA N.: 0900090741711 DI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108
 CNPJ: 78.535.764/0020-08 - INSC. ESTADUAL: 068870100

RESUMO GERAL	
LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3611-6214 0 4	94,91
TOTAL	94,91

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

298-719059791-4

25/OUT/2023 HORA DE 08:58:03

LOT. 05.005818-5 TERM 062647

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 DI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 94,91

846900000007 949100240306

150349703614 162140423102

298-719059791-4

1ª VIA

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS DI FIXO	94,91
SERVICOS MENSALIS E EVENTUALIS E LIG. FIXO-FIXO	94,91
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 94,91
VENCIMENTO	05/11/2023

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT


Data: 25/10/2023 16:50:58

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	0554	5	03001435-1	6	AAA	900898	5		# 94,91 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Noventa e quatro reais e noventa e um centavos</u>										
ou à sua ordem <u>OS S.A.</u> e centavos acima										
Sobral-CE, 25 de outubro de 2023.										
<u>Kátia Maria Arruda Drumont</u>										
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS CNPJ 01.901.358/0001-58 <u>Francisca Kelna Paula Coelho</u>										
CLIENTE BANCÁRIO DESOE 02/2004										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 06/23										
018 0554 03001435-1 AAA 900898										

10405545 0189008985 600300143518

PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente
 KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT
 Data: 25/10/2023 16:51:55
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

